

EDITAL Nº 15/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
MOSTRA DE ARTE DO IFMT - 2022
4ª Marte Confresa

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO campus CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 742, de 19 de abril de 2021, publicada no DOU de 20 de abril de 2021, e considerando o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Resolução nº 95/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/MT nº 94/2017, de 18 de outubro de 2017 e a portaria Nº 0161, de 09 de julho de 2019 que institui o regulamento local dos programas e ações de assistência estudantil do IFMT/campus Confresa, torna pública o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência para apoio na realização do evento educacional artístico Mostra de Arte do IFMT 2022 - de acordo com as normativas constantes neste Edital.

1. DO EVENTO MOSTRA DE ARTE DO IFMT

A 4ª Mostra de Arte do IFMT (MArte) é uma realização do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, por meio da Pró-reitoria de Extensão, coletivo de docentes de artes do IFMT e do Campus Confresa em parceria com a Prefeitura Municipal de Confresa. O evento tem por objetivo fomentar a criação e apreciação artística no estado, principalmente na região do Araguaia – Xingu, envolvendo os diversos setores ligados à educação, com vistas ao fortalecimento da arte e cultura enquanto ferramentas eficazes na transformação social, solidificação da consciência de cidadania e formação para vida e para o trabalho. Em 2022 o evento ocorrerá no período de 25 a 31 de julho de 2022, na cidade de Confresa-MT.

2. DO OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

2.1 Trata-se de um edital para selecionar 40 (quarenta) discentes do IFMT Campus Confresa que contribuirão na realização da 4ª Marte Confresa 2022, colaborando, assim, com a permanência e a conclusão dos estudos, na perspectiva de inclusão social, democratização do acesso à educação pública e potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de extensão, arte e cultura.

2.2 O edital possui como objetivos específicos:

- a) Expandir os conhecimentos acadêmicos dos discentes selecionados sobre o gerenciamento e gestão de eventos artísticos, culturais e educacionais em todas as suas etapas;
- b) Criar um espaço de aplicabilidade de conhecimentos oriundos das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do IFMT;
- c) Oportunizar a troca de experiências e vivências entre os discentes, servidores e demais membros da comunidade externa envolvidos no processo;
- d) Fortalecer a interdisciplinaridade e competências em uma mesma ação;
- e) Minimizar os efeitos das desigualdades sociais;
- f) Favorecer a permanência dos estudantes no campus até a conclusão do respectivo curso;
- g) Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;

- h) Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- i) Expandir as relações interpessoais dentro do IFMT Campus Confresa;
- j) Ampliar os conceitos e conhecimentos na área de Arte e gestão de eventos;

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Estudantes prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

3.2 Os pré-requisitos para o discente participar deste edital são:

- a) Estar devidamente matriculado nos cursos presenciais ofertados pelo IFMT - Campus Confresa;
- b) Possuir disponibilidade de 15 horas semanais no período de execução do evento;
- c) Contribuir com a organização do evento conforme os grupos de trabalho que serão criados;
- d) Ter disponibilidade de desenvolver atividades do evento de forma presencial.

3.3 Das atribuições dos discentes:

- I. Apoiar a comissão organizadora nas diversas comissões e grupos de trabalhos que serão construídos com a finalidade de executar o evento MArte 2022;
- II. Contribuir na organização dos espaços físicos que serão utilizados para alojamentos, alimentação, apresentações artísticas, e outros determinados pela comissão organizadora do evento;
- III. Colaborar com a divulgação do evento em âmbito do IFMT e toda região Araguaia-Xingu;
- IV. Auxiliar na recepção, atendimento e gestão de todos os públicos envolvidos no processo;
- V. Ajudar a equipe de gestão de eventos acerca da conferência de dados para certificação;
- VI. Trabalhar de forma colaborativa respeitando as multiplicidades de áreas de conhecimentos que estarão atuando no evento;
- VII. Consultar sempre o orientador, o checklist e os documentos norteadores do evento;
- VIII. Socializar conhecimentos com a finalidade de contribuir para o êxito da atividade designada;
- IX. Cumprir com a carga horária estipulada de trabalho;
- X. **Entregar os relatórios mensais até o último dia útil de cada mês;**
- XI. Respeitar as diferenças sociais, étnico-raciais, de gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

3.4 Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº 95, de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar dos projetos como voluntários, mas não poderão fazer jus à bolsa de extensão.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS

4.1. A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciado pela Coordenação de Extensão, em total observância à legislação vigente.

4.2 Os 40 (quarenta) discentes bolsistas a serem selecionados:

- a) deverão cumprir 15 horas semanais;
- b) receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, por um período de 03 meses.

4.3 O pagamento das parcelas acontecerá até o dia 15 de cada mês, após o envio do relatório.

4.4 O processo de seleção e tramitação administrativa é de responsabilidade da comissão de elaboração e execução do edital de seleção de bolsistas para a MArte 2022, junto à coordenação de extensão do Campus Confresa.

4.5 Quadro de investimento - distribuição de carga horária e bolsas:

VALOR UNITÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MÊS	TOTAL DE BOLSAS POR MÊS	VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS
R\$ 200,00	15 horas	1º - Maio/2022	40	R\$ 8.000,00
R\$ 200,00	15 horas	2º - Junho/2022	40	R\$ 8.000,00
R\$ 200,00	15 horas	3º - Julho/2022	40	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 24.000,00

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 O período de inscrição deste edital será de 21 de março a 01 de abril de 2022.

5.2 A inscrição do candidato para este edital ocorrerá apenas pelo preenchimento do formulário online que estará disponível no endereço eletrônico: www.marte.ifmt.edu.br a partir do dia 21 de março de 2022

5.3 Os interessados deverão preencher todas as perguntas referentes ao questionário socioeconômico e anexar os seguintes documentos comprobatórios:

5.3.1 Foto de um documento oficial: RG ou CNH (Foto frente e verso);

5.3.2 Foto do CPF;

5.3.3 Comprovação de matrícula (Print do site academico.ifmt.edu.br ou suap.ifmt.edu.br que comprove a matrícula do discente);

5.3.4 Foto do cartão bancário (apenas frente). **Obs.: a conta bancária deverá ser obrigatoriamente do próprio estudante, podendo ser conta digital;**

5.3.5 Cópia da última conta de água ou de energia (no máximo, dos últimos três meses);

5.3.6 Cópia da carteira de trabalho, de todos os maiores de idade, sendo aceita a Carteira de Trabalho Digital, pode ser obtida através do site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho> ou pelo aplicativo: Carteira de Trabalho Digital;

5.3.7 Autodeclaração para autônomo com renda e/ou Autodeclaração de ausência de renda/
desempregado (a);

5.3.8 Três Contracheques (Holerites) considerando os 3 (três) últimos meses, caso possua algum vínculo empregatício;

5.3.9 Declaração do empregador, caso possua algum vínculo empregatício;

5.3.10 Carnê de aposentadoria/ pensionista, caso seja aposentado ou pensionista;

5.3.11 Três Extratos bancários atualizados dos 3 (três) últimos meses, de todos os maiores de idade da família,

5.3.12 Extrato atualizado do Auxílio Brasil (Antigo Bolsa Família), caso seja beneficiário;

5.3.13 Comprovantes atualizados dos três últimos meses das despesas do grupo familiar: Exemplos: Contas de água, luz, telefone, internet e recibo de aluguel. Em caso das despesas não estarem no nome do estudante ou do membro da família, especificar mediante declaração.

5.4 Todos os documentos informados deverão ser agrupados em um único arquivo em PDF, seguindo a ordem, com o tamanho máximo de 25MB.

5.5 Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 5.3, a cópia do laudo médico.

5.6 Solicitamos que os participantes não façam inscrição com conta poupança do banco Sicredi.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 No dia 04 de abril de 2022, a comissão divulgará a listagem dos candidatos inscritos. A divulgação acontecerá por meio do site: www.marte.ifmt.edu.br

6.3 A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

- a) **1ª etapa:** Análise documental;
- b) **2ª etapa:** Entrevista.

6.4 Tabela de Avaliação – Análise Documental

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Ter renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um salário mínimo e meio vigente)	20	
2	Ter estudado em escola pública e ingressado por meio de políticas de cotas;	15	
	TOTAL	35 Pontos	

6.5 A segunda etapa (entrevista presencial) acontecerá nos dias 06 e 07 de abril de 2022. Será emitido um comunicado no site informando o cronograma com os horários.

6.6 Cada entrevista terá duração mínima de 05 minutos e máxima de 10 minutos.

6.7 A banca avaliadora da entrevista será composta por servidores membros da comissão de seleção.

6.8 O processo de avaliação nesta segunda etapa será realizado conforme os seguintes critérios inseridos na tabela.

6.9 Tabela de Avaliação – Entrevista

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Demonstração de conhecimento e experiência com gestão de eventos no âmbito do IFMT.	0 - 20	
2	Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos em ambientes presenciais e virtuais.	0 - 20	
3	Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestão por competência.	0 - 15	
4	Disponibilidade de tempo.	0 - 10	
	TOTAL	65 Pontos	

6.10 O Resultado final será calculado da seguinte forma:

a) 1ª ETAPA (Análise Documental) + 2ª ETAPA (Entrevista) = RESULTADO FINAL.

6.11 O Resultado Preliminar será divulgado no dia 11 de abril de 2022.

6.12 O período de interposição de recursos será no dia 12 de abril de 2022, por intermédio do e-mail: marte.cfs@ifmt.edu.br

6.13 O resultado final do edital será divulgado no dia 13 de abril de 2022.

6.14 Todo o processo de divulgação dos resultados deste edital será disponibilizado no endereço eletrônico: www.marte.ifmt.edu.br

7. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

7.1 As bolsas terão vigência no período de 02 de maio a 31 de julho de 2022.

7.2 As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda aos critérios seguintes:

7.2.1 Estudantes deverão apresentar o mínimo de 75% de presença nas reuniões de trabalho pré-agendadas pelos orientadores, salvo em casos de licença médica comprovada;

7.2.2 Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades atribuídas;

7.2.3 Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência;

7.2.4 Os estudantes do curso de graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do evento;

8. DO COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

8.1 São compromissos do estudante bolsista:

- a) Executar as atividades previstas conforme as atribuições e designação do orientador;
- b) Dedicar o quantitativo de horas semanais estipulado no edital;
- c) Elaborar relatórios mensais em conjunto com o orientador;
- d) Cumprir rigorosamente o plano de trabalho elaborado pelo orientador;
- e) Apresentar ao responsável pela comissão em que estiver desempenhando atividades, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento da atividade;
- f) Assinar, encaminhar e cumprir rigorosamente o Termo de Compromisso, conforme Anexo IV (necessário somente aos selecionados);

8.2 O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a) Por proposta do orientador, justificada por escrito à coordenação de extensão do campus;
- b) Por solicitação do próprio estudante;
- c) Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- d) Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- e) Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 014/2019.

8.5 Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a comissão convocará os aprovados para a assinatura do termo de compromisso.

8.6 A não entrega do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	18/03/2022
Impugnação do Edital	19/03/2022
Prazo de Inscrição	21/03/2022 a 01/04/2022
Divulgação dos Inscritos	04/04/2022
Período de Entrevistas	06 a 07 de abril de 2022
Resultado Preliminar	11/04/2022
Período de Interposição de Recursos	12/04/2022
Resultado Final	13/04/2022
Entrega do Termo de Compromisso	18 a 20 de abril de 2022
Período da execução das atividades do bolsista	02/05 a 31/07/2022

10. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site: www.marte.ifmt.edu.br

10.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

11. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Será admitido recurso contra o presente Edital e o Resultado Preliminar.

11.2 Caso o candidato seja qualificado como REPROVADO, o proponente poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma.

11.3 O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (marte.cfs@ifmt.edu.br). No assunto do e-mail deverá constar: Interposição de Recurso – NOME Completo do candidato;

11.4 A comissão organizadora não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

12.2 O estudante beneficiado deverá comunicar imediatamente a comissão responsável pela elaboração e execução do edital de seleção de bolsistas para a MArte 2022 qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

12.3 As situações não definidas neste Edital serão respondidas pela comissão responsável pela elaboração e execução do edital de seleção de bolsistas para a MArte 2022.

12.4 A qualquer tempo, esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

12.5 Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, quaisquer alterações de dados bancários apresentados na inscrição.

12.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

12.7 O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Confresa-MT, 18 de março de 2022.

Giliard Brito de Freitas

Diretor Geral - IFMT Campus Confresa
Portaria nº 742, de 19 de abril de 2021
DOU em 20 de abril de 2021

Sebastião Nolasco Junior

Presidente da Comissão
Portaria 48/2022 de 10 de março de 2022

Washington Amaral Ferreira

Membro da comissão

Rodrigo da Silva Lopes

Membro da comissão

Milton Fantinell Júnior

Membro da comissão

Yuri de Oliveira Castro

Membro da comissão

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS

(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)

Eu, (Nome completo), N° RG, N° CPF:, declaro que NÃO PERCEBO NENHUM RENDIMENTO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____ CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a declarante

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA

(Esta declaração poderá ser manuscrita ou digitada. A assinatura não poderá ser via PDF)

Cada integrante da família que possui renda mensal

Eu, (Nome completo), N° RG, N° CPF:, declaro para os devidos fins que tenho renda média mensal no valor de R\$ XXXX,XX por executar serviços autônomos, desenvolvendo a atividade (Nome da atividade) sem vínculo trabalhista. Por ser esta, a expressão de verdade, firmo a presente, ciente das sanções do Decreto - Lei 2.848 de 07/12/1940

_____ CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a declarante

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR CARTEIRA DE TRABALHO

Apenas para os declarantes que são autônomos

Eu, (Nome completo), N° RG, N° CPF:, residente na rua/avenida, complemento, n°, bairro, cidade/MT, declaro que NÃO POSSUO CARTEIRA DE TRABALHO. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

_____ CIDADE/ESTADO, _____ de _____ de 2022.

_____ Assinatura do/a declarante

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Eu, **NOME COMPLETO DO BOLSISTA SEM ABREVIÇÃO**, N° RG **XXXXXXX**, CPF **XXXXXXX**, estudante do Curso (**EXEMPLO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO**), devidamente matriculado no Instituto Federal de Mato Grosso, Campus **XXXXXXXXXXXX**, N° de Matrícula: **XXXXXXXXXXXX**, residente na Rua/Avenida, **xxxxxxx**, Complementos **xxxxx**, N°**xxxxxx**, Bairro **xxxxxxxxxxxx**, Cidade **xxxxxxxxxxxx**, telefone (xx) X **xxxx-xxxx**, e-mail **xxxxxxxxxxxxxxxx**, possuidora de conta (corrente ou poupança) no Banco **xxxxxxx**, Agência n° **xxxxxxx**, Conta (corrente ou poupança) n° **xxxxxxx**, por meio do presente instrumento particular, firmo o presente Termo de Compromisso, para subsidiar o desenvolvimento das atividades que constam no Edital **XXXXXXXXXXXX**, Bolsa Permanência Mostra de Arte IFMT 2022, de forma que alcance as metas e objetivos propostos, conforme os itens abaixo relacionados:

1) Concederá ao estudante 03 bolsas no valor mensal de: R\$ 200,00 (duzentos reais), percebendo o total de R\$600,00 para o desenvolvimento e execução de ações vinculadas ao evento Mostra de Arte do IFMT 2022.

2) DECLARO:

a) Ser estudante regularmente matriculado em curso do IFMT;

b) dispor de carga horária de 15 (vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades previstas no edital e plano de trabalho do orientador, sem prejuízo das atividades de ensino;

c) não possuir vínculo acadêmico com outra instituição de ensino;

d) não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFMT ou de qualquer outra instituição, ou participar de monitoria ou estágio remunerado, exceto na categoria voluntário;

e) Observar todas as obrigações listadas no Edital;

f) Autorizar a cedência dos direitos autorais referentes aos conhecimentos adquiridos enquanto bolsistas do evento para o IFMT.

3) O presente Termo de Compromisso tem vigência de 02/05/2022 a 31/07/2022, sem período de prorrogação do prazo.

4) Declaro, ainda, observar as normas legais, estatutárias e regimentais que regem as atividades do IFMT e me proponho a aceitá-las.

5) O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo, conforme as disposições contidas no Edital n° 15/2022, Bolsa Permanência Mostra de Arte do IFMT 2022.

Confresa-MT, xx de agosto de 2022.

Assinaturas

NOME COMPLETO DO ESTUDANTE
Nº DE MATRÍCULA
CURSO

Assinatura do Responsável Legal

NOME COMPLETO

Nº do CPF do responsável

(Caso o bolsista seja menor de 18 anos)

